



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N.º 1.470, DE 25 DE OUTUBRO DE 2007.

Autoriza o Poder Executivo a celebrar Convênio com a Universidade de Taubaté "UNITAU", para Cooperação Pedagógico-Técnico-Científica.

Autor: Órgão Executivo

Fls.	24
Proc.	439/08
	♀
VISAR	

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio com a Universidade de Taubaté "UNITAU", Autarquia Municipal de Regimento Especial, reconhecida pelo Decreto Federal nº 78924/76, com a finalidade de cooperação para desenvolvimento de Programa de Natureza Pedagógico-Técnico-Científica, visando a realização de Cursos, Seminários, Treinamentos, Pesquisas, Assessoria, Supervisão e Intercâmbio de Experiências, Informações, Prestação de Serviços em áreas de interesse do Município de Caraguatatuba e da Universidade de Taubaté – "UNITAU".

Art. 2º O Município de Caraguatatuba, contribuirá com recursos humanos, materiais e financeiros, considerados indispensáveis à consecução dos objetivos a serem atingidos, que serão definidos nos programas aprovados entre as partes convenientes.

Art. 3º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial e repassar recursos financeiros à Universidade de Taubaté – "UNITAU", de acordo com as necessidades definidas no convênio, o que será feito por meio de termos aditivos.

Art. 4º A regulamentação necessária para execução da presente Lei, correrão por conta de verbas orçamentárias próprias.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 25 de Outubro de 2007.

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR
Prefeito Municipal